LEI MUNICIPAL Nº1575/2026 **Em 09 de abril de 2026.**

Fica denominada Rua SEVERO JOSÉ DE AZEVEDO (SEVERO BARBEIRO) a via pública localizada com orientação Leste a Oeste no Bairro Nossa Senhora de Fátima, que se inicia a Leste com a Rua Izabel Daguia de Assis, percorrendo uma distância de 139.1m (metros) de extensão até seu final a Oeste na Rua Quiezinho Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua SEVERO JOSÉ DE AZEVEDO (SEVERO BARBEIRO) a via pública localizada com orientação Leste a Oeste no Bairro Nossa Senhora de Fátima, que se inicia a Leste com a Rua Izabel Daguia de Assis percorrendo uma distância de 139.1m (metros) de extensão até seu final a Oeste na Rua Quiezinho Fernandes e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá- Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 09 de abril de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1576/2026 **Em 09 de abril de 2026.**

"Altera a Lei Complementar Municipal de nº. 1429 de 10 de janeiro de 2025, criando cargos essenciais na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.429/2025, para promover ajustes na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante desmembramento de atribuições e criação de cargos em comissão, na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos Comissionados:
- Gerente de Imunização (CGT1);

- Gerente do Ambulatório Veterinário (CGT1);
#- Gerente das Ambulâncias Eletivas – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (CGT1);
#- Gerente de Enfermagem das Ambulâncias Eletivas – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (CGT1);
- Gerente da Casa de Apoio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD (CGT1);
- Preceptor de Residências em Saúde (CGT1).

Art. 3º. O Inciso XI do art. 7º da Lei Complementar da Lei nº 1429 de 10 de Janeiro de 2025 passa a vigorar com as acréscimo do seguintes cargos. :
Art. 7º - (...)
XI - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ;

a) Gerente de Imunização;

b) Gerente do Ambulatório Veterinário;

c) Gerente de Enfermagem das Ambulâncias Eletivas – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

d) Gerente das Ambulâncias Eletivas – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

e) Gerente da Casa de Apoio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

f) Preceptor de Residências em Saúde.

Art. 4º. Os cargos previstos nesta Lei Complementar integram o Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, identificados pelo símbolo CGT1 e serão acrescidos na forma dos anexos I e II da Lei Complementar nº 1.429 de 2025 nos termos anexos a esta Lei.

§ paragrafo único. O cargo de Preceptor de Residência em Saúde será equiparado O Cargo de Gerente de Nível superior, simbologia CTG1 e salário equivalente aos previstos para o mesmo cargo, conforme consta na Lei Complementar 1.429 de 2025.

Art.5º - As atribuições dos cargos criados na presente Lei Complementadas com alteração em Decreto Municipal a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, mediante reorganização administrativa.

Art. 7º. Os efeitos desta Lei Complementar retroagem a 1º de março de 2026, produzindo efeitos financeiros e administrativas a partir desta data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 09 de abril de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO

~~Cargo de Gerenciamento de Nível Superior.~~	~~Gerentes de departamentos~~	~~CGT1~~	~~R$ 1.520,00~~	~~46~~

Cargo de Gerenciamento de Nível Superior.	Gerentes de departamentos	CGT1	R$ 1.650,00	57

ANEXO II

Quadro de Pessoal Comissionado acrescentado no Poder Executivo Municipal

~~XII - SMS – SECRETARIA DE SAÚDE~~		~~40 CARGOS~~

XII - SMS – SECRETARIA DE SAÚDE		51 CARGOS

Gerente de Imunização	CGT1	01
Gerente do Ambulatório Veterinário	CGT1	01
Gerente de Enfermagem das Ambulâncias Eletivas – Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);	CGT1	01
Gerente das Ambulância Eletivas -Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)	CGT1	01
Gerente da Casa de Apoio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD	CGS3	01
Preceptor de Residência em Saúde	CGT1	06

Paço Quipauá- Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 09 de abril de 2026.

HENRY ~~MALDINEY~~ DE LIRA NÒBREGA

Prefeito Constitucional